



DECRETO Nº 40/2025.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.404 de 03 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 397.650,59 (Trezentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

Vinculação: Operação de Crédito – FINISA

Classificação Institucional:

- a) Poder: 02 – EXECUTIVO
- b) Órgão: 13 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- c) Unidade: 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

I. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 15.451.1506.1087.0000 – CONST, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PONTES, ESCADAS, PASSAGENS MOLHADAS, MUROS DE ARRIMO, CONTEÇÃO, ESTRADAS VICINAIS E OUTROS

Classificação Econômica:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	63.274,88
	Subtotal	R\$	63.274,88



II. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana.
Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.
Descritor: 15.451.1506.1090.0000 – AMPLIAÇÃO, REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Classificação Econômica:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	113.324,94
	Subtotal	R\$	113.324,94

III. Classificação Funcional – Programática

Função: 26 – Transporte.
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.
Descritor: 26.782.1506.1102.0000 – CONST., REFORMA E RESTAURAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, ABRIGOS P/PASSEIROS E PRAÇAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO.

Classificação Econômica:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	40.737,20
	Subtotal	R\$	40.737,20

Classificação Institucional:

- a) Poder: 02 – EXECUTIVO
b) Órgão: 23 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
c) Unidade: 01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

IV. Classificação Funcional – Programática

Função: 22 – Indústria.
Subfunção: 661 – Produção Industrial.
Programa: 2201 – Desenvolvimento Econômico com Sustentabilidade.
Descritor: 22.661.2201.1111.0000 – EXECUÇÃO DE OBRAS VINCULADAS INCREMENTO ECONÔMICO LOCAL

Classificação Econômica:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	180.313,57
	Subtotal	R\$	180.313,57

TOTAL..... R\$ 397.650,39



Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, serão provenientes de Operações de Crédito, conforme dispõe o art. 43, §1º, IV da Lei 4.320/64, escriturada na receita Municipal, conforme classificação estabelecida na portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores, abaixo especificada:

I – Vinculação: OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Natureza da Receita:

a)	2119.99.0.1.00–Outras Op. de Crédito – Mercado Interno	R\$	4.000.000,00
b)	Utilizado neste decreto	R\$	397.650,59
c)	Utilizado em decretos anteriores	R\$	2.392.230,38
d)	Saldo disponível (d=a-b-c).....	R\$	1.210.119,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025.

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior
Prefeito